

# MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha n° 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000  
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS  
1997     2000

“ UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO “

## LEI N° 715/99

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”.

A Câmara Municipal de Minduri aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) na seguinte dotação do Orçamento do Município de Minduri.

Unidade - 2.4 - Secretaria Municipal de Saúde  
13.75.428-253 - Manutenção Atividade de Saúde  
3222 - Manutenção da Farmácia Básica..... R\$ 1.600,00

§ Único: A finalidade do Crédito é de alocar recursos para implementação do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 1999.

Minduri(MG), 25 de maio de 1999.

  
Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal